

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE BAIXO VALOR**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto aquisição de uma compactadora e ensacadeira de silagem elétrica para suprir demanda da secretaria de Agricultura.

**2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa**

1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	COMPACTADORA E ENSACADEIRA DE SILAGEM ELÉTRICA, MONOFÁSICA 220V, MOTOR 2HP	Un	1	7.000,00	7.000,00

**3. Da classificação do objeto**

1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.
2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem como justificativa aquisição de uma compactadora e ensacadeira de silagem elétrica para uso do produtor rural, através da secretaria de agricultura. É um equipamento agrícola utilizado para processar, compactar e embalar forragens (como milho, sorgo, capim, cana) em sacos plásticos de forma eficiente. Ela serve para automatizar o processo de silagem, permitindo o armazenamento seguro e a preservação do alimento para animais, reduzindo desperdícios e custos operacionais.

Levando em consideração o baixo valor, o tempo para aquisição e não que não há licitação vigente para esta ferramenta específica, considerou-se compra direta para não prejudicar o trabalho dos mecânicos/soldadores.

  
Silvio Henrique de Almeida  
Lopes Sobrinho  
Secretário de Agricultura  
e Meio Ambiente  
CPF: 776.486.339-49

1. O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior ao limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.
2. Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.1333/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

1. O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá entrega única.
2. O prazo para entrega/execução será de 5 dias a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;
  1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço Rua Carlos Pisani, bairro Senhor Bom Jesus, sede da secretaria de Agricultura.
  2. O objeto será recebido de forma definitiva.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

1. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:
  - a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
  - b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
  - c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
  - d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
  - f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
  - g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

1. Constituem obrigações da CONTRATADA
  - a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

  
Silvio Henrique de Almeida  
Lopes Sobrinho  
Secretário de Agricultura  
e Meio Ambiente  
CPF: 776.486.333-49

- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

## 2. Constituem obrigações da CONTRATANTE


- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.
- 2. A fiscalização desta contratação será realizada pela servidora Bruna Becker.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;
- 2. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

  
Silvio Henrique de Almeida  
Lopes Sobrinho  
Secretário de Agricultura  
e Meio Ambiente  
CPF: 776.486.339-49

3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

1. A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.1333/2021.
2. A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.
3. Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
2. O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) dotação(s) orçamentária (s):

Órgão	Secretaria de Agricultura		
Dotação	136	Fonte de Recurso	1.500

Campos Novos, 11 de fevereiro de 2026.



Secretaria de Agricultura

Silvio Henrique de Almeida  
Lopes Sobrinho  
Secretário de Agricultura  
e Meio Ambiente  
CPF: 776.466.339-49

## JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

**Fornecedor Selecionado:** PLANJO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ 31.445.358/0001-51

**Justificativa da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor presta serviços no ramo de atividade do objeto a ser contratado, atendeu todas as condições de habilitação e apresentou o **menor preço**.

**Valor total da contratação:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Justificativa do Preço:** O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de pesquisa de preços, conforme quadro comparativo em anexo.

**Declaro** para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**Autorizo** a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 11 de fevereiro de 2026.



Secretaria de Agricultura

Silvio Henrique de Almeida  
Lopes Sobrinho  
Secretário de Agricultura  
e Meio Ambiente  
CPF: 776.486.339-49